



Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e
Tecnologia.
Superintendência de Administração do Meio Ambiente



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 4069

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 682ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. DELIBERA:

Art. 1º. O Plenário aprovou, por unanimidade, a emissão da Licença de Instalação C9/2019 – EKT 2 SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA SPE S.A - Processo SUDEMA Nº 2019-006435/TEC/LI-7018 - referente à implantação da Linha de Transmissão em 500KV Santa Luzia II – Campina Grande III, que atravessará 12 (doze) municípios do Estado da Paraíba (Santa Luzia, São Mamede, Junco do Seridó, Salgadinho, Assunção, Taperoá, Juazeirinho, Santo André, Soledade, Gurjão, Boa Vista e Campina Grande), compreendendo uma extensão de cerca de 124,2 km.

Art. 2.º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Joanna Regis Nóbrega
Secretaria Executiva do COPAM

Marcelo Antonio Carreira Cavalcanti de Albuquerque
Presidente Substituto do COPAM

Publicada dia 24.12.2019